



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Processo nº. 996/2022

Projeto de Lei nº. 65/2022

Projeto substitutivo nº. 02/2022

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo, cuja ementa versa *in verbis*: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 80 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Finanças e Orçamentos, opinar obrigatoriamente em todas as matérias de caráter financeiro.

Tal propositura encontra-se em ordem no aspecto formal e parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, haja vista que fora juntado pelo Executivo Municipal as recomendações feitas pela douta Procuradoria desta casa de Leis, através do processo substitutivo nº 2/2022 .

Assim, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

VOTO DA COMISSÃO

Destarte, esta Comissão entende que a presente proposição não encontra óbice para seu regular prosseguimento.

Itapemirim-ES, 28 de dezembro de 2022.

Vereador Alcione de Amorim Gomes

Presidente – COFINOR

Vereador Erasto da Costa Rocha

Vice-Presidente – COFINOR

Vereador Renildo Nascimento Peçanha

Membro - COFINOR

